LEI Nº. 117/2.003

Dá denominação a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A área interna do quadrilátero formado pelas ruas Josias Barbosa Ribeiro, Antônio Luiz Correia, Zulmira Rodrigues Barbosa e Av. Adão Alves Maciel, localizado na Quadra 117 do loteamento do Alto da Boa Vista, passa a denominar-se de "PRAÇA OMERO LOURENÇO DA SILVA".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização e identificação do logradouro público que ora se denomina.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de novembro de 2003

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal